



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

Ofício n° 056/2017/CGP

Itapoá (SC), 13 de fevereiro de 2017

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Thomaz Wiliam Palma Sohn
Câmara Municipal de Vereadores
89.249-000 - Itapoá - SC

Assunto: Resposta ao Ofício n° 19/2017/DL – Solicitação de Pareceres referentes ao Projeto de Lei Complementar n° 01/2017.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO

Que o ato de prover e extinguir os cargos públicos municipais na administração direta ou indireta e fundacional se trata de prerrogativa exclusiva do Prefeito, prevista na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68 item XII;

Que o teor do parecer jurídico anexo ao Projeto de Lei 01/2017, restringe-se no sentido de informar ao COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio- a separação da estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

Que a prerrogativa do COMDEMA, prevista no artigo 1° da lei 162/2007, esclarece ser fórum de orientação da **política municipal de meio-ambiente**, transcrito abaixo;

Art. 1° O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio-Ambiente, órgão deliberativo, consultivo e normativo é um fórum de orientação superior da política municipal de meio-ambiente, e reger-se-á pelas disposições contidas nesta lei.

Que as atribuições do COMDEMA não se aplicam sobre as matérias de caráter administrativo, conforme artigo 2° da lei 162/2007, transcrito abaixo;

Art. 2° Compete ao COMDEMA:

- I. Assessorar e propor diretrizes e políticas municipais de meio ambiente, acompanhando sua execução;
- II. Avaliar e se manifestar sobre planos, programas e normas legais, bem como adequação e regulamentação de leis e padrões ambientais municipais, estaduais e federais;
- III. Manifestar-se sobre a exploração dos recursos naturais existentes no Município e sobre as atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental em âmbito municipal;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

- IV. Appreciar e deliberar, na forma de parecer, sobre estudos de impacto ambiental, com os respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um dos seus membros;
- V. Propor e formular diretrizes e normas de aplicação do Fundo Municipal do Meio-Ambiente;
- VI. Propor a criação de Unidades de Conservação e demais espaços territoriais especialmente protegidos;
- VII. Analisar e emitir parecer sobre toda matéria em tramitação no Município que envolva as questões ambientais, tanto a pedido do Prefeito, do Presidente da Câmara de Vereadores ou mesmo por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros do Conselho;
- VIII. Manifestar-se sobre convênios de gestão ambiental entre o Município e organizações públicas e privadas;
- IX. Estabelecer a integração com órgãos estaduais, federais e internacionais, bem como com outros municípios, no que diz respeito às questões ambientais;
- X. Incentivar e colaborar com ações educacionais, tais como, campanha de conscientização ambiental à população, cursos, seminários, palestras, simpósios e conferências sobre temas ambientais de interesse local;
- XI. Identificar, prever e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções a partir de estudo elaborado em câmara técnica;

Que a necessidade de adequação da estrutura administrativa, objetivando, em especial, a agilidade dos procedimentos administrativos no Departamento de Meio Ambiente;

Informamos que, de acordo com a hierarquia e competência legal esclarecidas acima, a matéria do Projeto de Lei 01/2017 é de competência exclusiva administrativa, não acarretando em alteração de caráter ambiental, portanto, neste momento não podemos encaminhar para análise e apreciação do COMDEMA.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes de Oliveira
Chefe de Gabinete